



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 82
= = = = =

DISPÕE SÔBRE: Autoriza abertura de crédito adicional.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

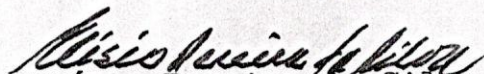
Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura, um crédito adicional até à importância de NCR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos).

Artigo 2.º - A importância a que se refere o artigo 1.º, será integrado, à verba n.º 47, Código local 12, Código Geral 31-40-19 de "DIVERSOS", em virtude da dotação orçamentária, bem como a suplementação de 50% autorizado por lei, já encontrar-se esgotada.


Artigo 3.º - A cobertura do presente crédito será feito, mediante a anulação total ou parcial das verbas orçamentárias que tiverem saldos em disponibilidades.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 26 de dezembro de 1967


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Resp. pelo Expediente da Secretaria.